



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3317 - PARTE 1

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

### Homologação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de reforma da lavanderia do sítio Coronel Maia, localizado na Zona Rural do Município de Catolé do Rocha-PB. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R\$ 86.312,08. Para assinar o Termo de Contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Junho de 2022.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

### GABINETE DO PREFEITO

### Portaria

**Portaria nº. 0208/2022**  
**Catolé do Rocha, 01 de junho de 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando requerimento da parte interessada;  
Considerando a aposentadoria por tempo de contribuição;  
Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, a partir do dia 01 de junho de 2022, a servidora Maria Dalva Dantas Batista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 313, no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 24 de maio de 2022.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de junho de 2022.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



EXPEDIENTE:  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Diagramação: Larissa Suzana Almeida  
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br